

LEI MUNICIPAL Nº 132.64

" CANCELAR UMA DIVIDA "

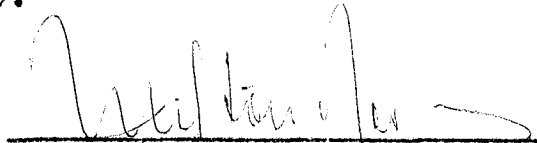
Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - ~~1º~~ cancelado o débito que o Semind-
rio Menor "Galileu Nicolini", dos Padres Passionistas -
de Pinto Bandeira, mantêm com a municipalidade, na im-
portância de R\$ 43.900,00.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data *
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
treis dias do mês de novembro de mil novecentos e ses-
senta e quatro (3.3.1964).



Milton Rosa
Prefeito.